



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL

PROJETO DE LEI Nº 71/1985.

MENSAGEM: Nº 6/1985, DE 18/3/1985.

LIDO EM: 18/3/1985.

TOTAL DE PÁGINAS: 4.

ASSUNTO:- Concede Benefícios aos Contribuintes do IPTU do Jardim Independência 1ª e 2ª Parte, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SUBSTITUÍDO PELO PROJETO DE LEI Nº 75/85, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ FERNANDES DE ARAÚJO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - ESTADO DO PARANÁ

Anteprojeto de lei nº **71/85**

Súmula:- Concede Benefícios aos Contribuintes do I.P.T.U. -do Jardim Nova Independência- 1ª e 2ª Parte, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova, e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal Sanciono a - Seguinte Lei:

Artigo 1º)-Fica dispensado do recolhimento da Taxa de Iluminação Pública inserida nos talões de lançamentos do IPTU, os contribuintes do Jardim Nova Independência - 1ª e 2ª Parte, - que legalizarem a entrada das plantas das atuais e novas construções de casas de alvenaria ou madeira, na Prefeitura Municipal.

Artigo 2º)-A presente lei terá validade somente para o exercício presente de 1985.

Artigo 3º)-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de março de 1985.-

Julio Bifon
Julio Bifon

Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 06/85.

Do : Poder Executivo Municipal
Ao : Poder Legislativo Municipal.

Nº 071/85

Senhor Presidente:



-O loteamento denominado " Jardim Nova Independencia - 1ª e 2ª Partes" implantado pela Construtora Vicky Ltda., aguardou durante muitos anos sua legalização, a fim de que os proprietários de terrenos naquele jardim pudessem encaminhar los à escrituração definitiva.

-Com a aprovação do loteamento, embora com certas discrepâncias legais, o problema que afligia os munícipes de lá foram disseminando .

-Porem, por iniciativa da loteadora, aceita pela antreior administração e acolhida pela atual, devido as circunstâncias criadas, o citado loteamento situa-se bem distante do centro e sede da cidade, com uma série de desvantagens para os munícipes investidores, que, por si mesmos, adotaram o Nova Independencia para suas moradias a revelia da atual administração municipal(Prefeitura e Câmara Municipal).

-Com a aprovação do loteamento, tão desejada por loteador e munícipe, transformada a área em perímetro urbano, teve a Prefeitura que proceder, embora tardia, o lançamento de tributos, especialmente o IPTU, incluindo-se a taxa de iluminação pública lançada e cobrada no talonário municipal.

-Sabemos, como é do conhecimento geral, que estes serviços(iluminação pública) tem sido, pelo exposto, muito deficiente, pois foi adotada na forma da contribuição de melhoria que prevê o sistema de valorização local e a distância.

-Assim sendo, com a melhor boa vontade e cõscio do valor do benefício a ser auferido pelos contribuintes e proprietários daquele loteamento, é que , resolvemos, encaminhar à Ilustrada Edilidade Sarandense, ante projeto de lei concedendo dispensa da taxa de iluminação pública inserida nos talões do IPTU naquele loteamento, na forma projetada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

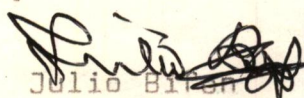
AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - ESTADO DO PARANÁ

fls. 2.

-Espera assim, o Poder Executivo, com o aval do Legislativo, atender -
os reclamos daquela sofrida ~~sofrida~~ população, que usam pouca luz e -
força e quando usam, com muita deficiência. - Com os acertos em anda-
mento com a Vicky, espera-se a solução definitiva destes problemas.
-Ao ensejo e pelo exposto, aguardamos ansiosamente o pronunciamento fa-
voravel d'essa Douta Edilidade.

"Atenciosamente"

SDI- 18 de março de 1985.



Prefeito Municipal

